



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços.

2.0 OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINA PARA ATENDER AS SECRETARIA DE: EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, INFRAESTRUTURA; SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, CRAS E SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TFD**, conforme descrição deste TR.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O quantitativo de veículos pertencentes à frota própria do município se mostra insuficiente para atender às necessidades de transportes a serem disponibilizados para as diversas secretarias do município, sendo necessária a contratação de reforço para que as atividades atendidas pela Administração Pública Municipal não fiquem comprometidas, a exemplo de:

- locomoção dos funcionários no desempenho de suas funções, devido ao grande número de atividades a serem desenvolvidas com o auxílio de veículo em todas as secretarias;
- deslocamento de pacientes para tratamento fora do domicílio;
- deslocamento de equipes de vigilância sanitária em suas atividades;
- coleta e destinação de resíduos sólidos e demais entulhos, provenientes da coleta manual de lixo domiciliar e restos de construção e poda de árvores.

2.2.1. A contratação garantirá o deslocamento dos seus funcionários e demais usuários em veículos com boas condições de uso, sem interrupções no fornecimento de transportes, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria.

2.3 ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS, QUANTIDADE E VALORES:

LIMPEZA URBANA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	DESLOCAMENTO/DIAS DA SEMANA	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DO KM	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL
01	VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTADOR TOCO, CAPACIDADE MINIMA DE 15M3 COMBUSTIVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN . ANO DO	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA. ALIANÇA/PE, PE- 062, DIST. TUPAOCA, DIST. UPATININGA, CHÃ DO CAMARA, PE- 075, BR-101 E CTR/PE - IGARASSÚ/PE.	01	12	1799,160	\$4,58	R\$ 8.240,15	R\$ 98.881,83



	VEICULO NAO INFERIOR A 2008. ROTA 01 GEORREFERENCIADA								
02	VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTADOR TOCO, CAPACIDADE MINIMA DE 15M3, COMBUSTIVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2008. ROTA 03 GEORREFERENCIADA	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA. ALIANÇA/PE, PE- 062, DIST. MACUJÊ, PE-075, BR-101 E CTR/PE - IGARASSÚ/PE.	01	12	1801,812	R\$4,57	R\$8.234,28	R\$98.811,37	
03	VEICULO TIPO CAMINHAO COMPACTADOR TOCO, CAPACIDADE MINIMA DE 15M3, COMBUSTIVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2008. ROTA 06 GEORREFERENCIADA	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA E SÁBADO DUAS VEZES AO DIA ALIANÇA/PE, LOT. UEPA, LOT. DO CLUBE, LOT. TOSCANO, LOT. JOAQUINA LIRA, LOT. VILA TEIMOSA, PE-062, PE-075, BR-101 E CTR/PE - IGARASSÚ/PE.	01	26	14801,640	R\$0,86	R\$12.729,41	R\$152.752,92	
04	VEICULO TIPO CAMINHAO CAÇAMBA TRUCK, CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, COMBUSTIVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA ALIANÇA/PE, PE- 062, CAUERAS 1, PE-075, BR-101 E CTR/PE - IGARASSÚ/PE.	01	12	1461,264	R\$4,90	R\$7.160,19	R\$ 85.922,32	



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal da Aliança
 Folha nº 635

	EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2005. ROTA 02 GEORREFERENCIADA								
05	VEICULO TIPO CAMINHAO CAÇAMBA TRUCK , CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, COMBUSTIVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2005. ROTA 04 E 05 GEORREFERENCIADA	TERÇA E QUINTA ALIANÇA/PE, PE-062, USINA ALIANÇA, POV. CATOLÉ, POV. SANTA LUZIA, POV. CHÃ DO ESCONÇO E CTR/PE - IGARASSÚ/PE. SEGUNDA, TERÇA E SÁBADO ALIANÇA/PE, LOT.UEPA, CENTRO, VILA TEIMOSA, COHAB, BAIRRO VAQUEJADA, CAUERAS 1, CAUERAS 2, PE-062, PE-075, BR-101 E CTR/PE - IGARASSÚ/PE	01	16	2634,20	R\$2,87	R\$7.560,15	R\$90.721,85	
06	VEICULO TIPO CAMINHAO CAÇAMBA TRUCK , CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, COMBUSTIVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2005. ROTA 07 E 08 GEORREFERENCIADA	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA ALIANÇA/PE, CENTRO, RUA DA PALHA, RUA LOREANO, BAIRRO DO BOJÃO, PE-062, PE-075, BR-101 E CTR/PE - IGARASSÚ/PE SEGUNDA, QUARTA E SEXTA ALIANÇA/PE, LOT. VAQUEJADA, CAUERAS, CAUERAS 2, PE-062, PE-075, BR-101 E CTR/PE - IGARASSÚ/PE	01	12	2959,152	R\$2,60	R\$7.693,80	R\$92.325,54	
cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e nove centavos							51.617,99	619.415,84	
seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos									

ADMINISTRATIVO DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	LOTAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS /HORAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DIARIA	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL
------	-----------------------------	---------	-----------------	-------------------------------	-----------	--------------	-----------------------	-------------

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal da Aliança
Data nº 6/30

07	VEICULO TIPO SUV (CAMINHONETE FECHADA) COM MOTOR A DIESEL, SISTEMA DE TRACÇÃO 4X4, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE NO MINIMO 4 (QUATRO) VELOCIDADES. MINIMA DE 2000 CILINDRADAS, POTENCIA MINIA DE 170 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, BANCOS DE COURO, SISTEMA DE SOM MULTIMIDIA, FUME(CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO) VIDROS E TRAVES ELETRICAS E SISTEMA DE AIRBAG, KM LIVRE . COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2018	GABINETE PREFEITO	01	30 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 223,25	R\$ 6.697,50	R\$ 80.370,00
08 25%	VEICULO TIPO CARRO PASSEIO, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.0, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, COM 04 PORTAS , COM AR CONDICIONADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2018.	GABINETE VICE PREFEITO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	02	22 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 123,30	R\$ 5.425,20	R\$ 65.102,40
09 75%	VEICULO TIPO CARRO PASSEIO. COM MOTOR DE NO MINIMO 1.0, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX , COM 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO EM BOM ESTADO DE	SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE OBRAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CRAS SECRETARIA	06	22 DIÁRIAS	LIVRE	R\$123,30	R\$ 16.275,60	R\$ 195.307,20

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANCA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal da Aliança
Rota nº 037

	CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2018.	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. PSF							
10	VEICULO TIPO PICK UP, MOTOR NO MINIMO 1.4, COMBUSTIVEL FLEX, DUAS PORTAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 705 KG, 04 CILINDROS, CAMBIO 5 MARCHAS, POTENCIA 88 CV COM ALCOOL E 85 CV COM GASOLINA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2018	DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	02	22 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 130,15	R\$ 5.726,60	R\$ 68.719,20	
		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA							
11	VEICULO TIPO VAN, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.4, CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2014	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, BOLSA FAMILIA	03	22 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 133,95	R\$ 8.840,70	R\$ 106.088,40	
		PSF							
12	VEICULO TIPO UTILITARIO, MOTOR MINIMO 1.8, 08 VALVULAS, COMBUSTIVEL FLEX, 04 PORTAS E 01 PORTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	01	22 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 148,27	R\$ 3.261,94	R\$ 39.143,28	

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal da Aliança
Folha nº 038

	TRASEIRA, TRACÃO DIANTEIRA, 07 (SETE) LUFARES , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, KM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DETRAN ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2017							
13	CAMINHAO CARROCERIA DE MADEIRA TRUCK, CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 , POTENCIA 182 HP, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA KM LIVRE DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2005	SECRETARIA INFRA ESTRUTURA	01	26 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 229,81	R\$ 5.975,06	R\$ 71.700,72
14	CAMINHONETE TIPO UTILITARIO , EQUIPADA COM ESCADA EXTENSIVEL DE 8M, FIXADA EM UM SUPORTE GIRATORIO, SINALIZAÇÃO COM LAMPADA INTERMITENTE SOBRE A CABINE E 4 CONES DE 75 CM PARA BALIZAMENTO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. KM LIVRE. DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2015	DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	01	26 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 190,06	R\$ 4.941,56	R\$ 59.298,72
15	MOTOCICLETA MINIMO 150 CILINDRADAS,	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01	22 DIÁRIAS	LIVRE	R\$ 144,55	R\$ 3.180,10	R\$ 38.161,20

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



	CAPACIDADE DE 1 LUGAR , COMBUSTIVEL FLEX , EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO , COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE , PILOTO E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . ANO DA MOTOCICLETA NÃO INFERIOR A 2017							
16	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4X4 , POTENCIA MINIMA DE 110 HP , COM COMBUSTIVEL E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO . ANO DA MAQUINA NÃO INFERIOR A 2005	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	01	156 HORAS	LIVRE	R\$ 74,23	R\$ 11.579,88	R\$ 138.958,56
setenta e um mil, novecentos e quatro reais e quatorze centavos							R\$ 71.904,14	
oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos								R\$ 862.849,68

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	SERVIÇO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DIARIA	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL GLOBAL
17	CAMINHÃO PIPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 M3, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR PARTE DA CONTRATADA KM LIVRE, DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2005.	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	26	LIVRE	R\$271,92	R\$ 7.069,92	R\$ 84.839,04
sete mil e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos							R\$ 7.069,92	
oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos								R\$ 84.839,04

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	DESLOCAMENTO/ DIAS DA SEMANA	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR KM	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL GLOBAL
18	VEICULO TIPO ONIBUS RODOVIARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES, COMBUSTIVEL DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA ALIANÇA/PE -	01	22	7006,520	R\$1,75	R\$12.261,41	R\$147.136,92



COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2005. ROTA 03 GEORREFERENCIADA.	UNID. MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO, RUA DA PALHA, UNID. DE SAÚDE, TREVO DA PE-062, COHAB, LOT VAQUEJADA, CAUERAS, BR-408, BR-232, BR-101 E RECIFE/PE							
cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos								147.136,92

ROTAS - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	ITINERÁRIO/DIAS DA SEMANA	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DO KM	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO ANUAL
19	VEICULO TIPO VAN, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.4, CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2012. ROTA 01 GEORREFERENCIA DA.	MANHÃ: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA TFD - DIST. MACUJÊ, DIST. TUPAOCA, PE-062, CHÃ DO ESCONÇO, DIST. UPATININGA, BR-408, ENG. TRIUNFO, SEDE DE ALIANÇA/PE (RUA DA PALMEIRA), BR-408, PE-090 E CARPINA/PE.	01	12	2180,76	R\$ 3,19	R\$ 6.956,62	R\$ 83.479,49
20	VEICULO TIPO VAN, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.4, CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL, MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2012. ROTA 02	MANHÃ: SEGUNDA, QUARTA E SEXTA TARDE: TERÇA, QUINTA E SÁBADO TFD –BAIRRO CAUEIRAS, LOT. VAQUEJADA, COHAB, CENTRO DA CIDADE, BR-408, ENG. COIERAS, PE-090 E CARPINA-PE	01	26	2077,68	R\$ 3,31	R\$ 6.877,12	R\$ 82.525,45



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LICITAÇÃO
 Prefeitura Municipal da Aliança
 Folha nº 02/11

21	GEORREFERENCIA DA. VEICULO TIPO VAN, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.4, CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL, MOTORISTA E DE MAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DE MAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2012. ROTA 04 GEORREFERENCIA DA.	MANHÃ: SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA TFD - ALIANÇA/PE - UNID. MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO, RUA DA PALHA, UNID. DE SAÚDE, USINA ALIANÇA, COHAB, LOT VAQUEJADA, CAUERAS, BR-408, BR-232, BR-101 E RECIFE/PE.	01	22	5430,360	R\$ 1,79	R\$ 9.720,34	R\$ 116.644,13
22	VEICULO TIPO VAN, COM MOTOR DE NO MINIMO 1.4, CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES, COMBUSTIVEL FLEX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMBUSTIVEL, MOTORISTA E DE MAIS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA E DE MAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2012. ROTA 05 GEORREFERENCIA DA.	MANHÃ: SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA E SEXTA TFD - ALIANÇA/PE, UNID. MISTA BELARMINO LUIZ PESSOA DE MELO, UNID. DE SAÚDE, COHAB, CAUERAS, BR-408, BR-232, BR-101 E RECIFE/PE.	01	22	5015,400	R\$ 1,87	R\$ 9.378,80	R\$ 112.545,58
Trinta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos							32.932,89	
Trezentos e noventa e cinco mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos								395.194,65

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS	SERVIÇO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. DIARIAS MENSAIS	KM MENSAL	VALOR DIARIA	PREÇO MENSAL UNITARIO	PREÇO MENSAL GLOBAL
23	VEICULO TIPO CAMINHONETE UTILITARIO, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X2, COMBUSTIVEL FLEX, AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS, VIDRO ELETRICO	EPIDEMIOLOGIA	01	22	LIVRE	R\$167,44	R\$3.683,68	R\$44.204,16

✉ alianza@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



NAS 4 PORTAS . CAPACIDADE MINIMA DE 1.000 KG , FREIO ABS, DIREÇÃO HIDRAULICA ABS, AIR BEG CAPACIDADE PARA 5 LUGARES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E DEMAIS DESPESAS POR PARTE DA CONTRATADA. ANO DO VEICULO NAO INFERIOR A 2014.								
três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos							3.683,68	
quarenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos								44.204,16

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para os serviços decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

PREFEITURA

- 15.452.0010.2055.0000-Manutenção da Limpeza Pública
- 15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos e Infra-estrutura
- 04.122.0002.2005.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0002.2007.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento
- 20.605.0006.2063.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Agricultura
- 15.122.0014.2041.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras
- 12.361.0017.2020.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 04.122.0002.2008.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Administração
- 12.361.0017.2022.0000-Manutenção do Programa Transporte Escolar
- 3.3.90.39.00-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.36.00-Serviço Terceiros Pessoa Física

SAÚDE

- 10.301.0012.2106.0000-Manutenção da Estratégia Saúde da Família
- 10.302.0012.2108.0000-Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média/Alta Complexidade
- 3.3.90.39.00-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica
- 3.3.90.36.00-Serviço Terceiros Pessoa Física

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 08.244.0019.2088.0000-Manutenção do CRAS
- 08.122.0002.2039.0000-Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social
- 08.244.0019.2090.0000-Manutenção do Programa Bolsa Família/IGD-PBF

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱📘 PREFEITURADAALIANÇA



- 3.3.90.39.00-Serviço Terceiros Pessoa Jurídica**
3.3.90.36.00-Serviço Terceiros Pessoa Física

4. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA/APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto deverá ser entregue/apresentado de acordo com a planilha e especificações descritas no item 2.3 deste Termo.

4.2. Quando da solicitação do objeto pelo Setor Demandante ou funcionário habilitado a empresa deverá entregar/apresentar os veículos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4.3. A entrega/apresentação deverá ser efetuada nos seguintes endereços:

- Para o Fundo Municipal de Assistência Social - Praça Domingos Braga, S/N Centro Aliança-PE, no período das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira;

- Para o Fundo Municipal de Saúde - Praça João Batista, S/N Centro Aliança-PE, no período das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira;

- Para as Secretarias da Prefeitura - Av. Dr. Genésio Gomes de Moraes, S/N. Centro – Aliança – PE, no período das 07:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

4.4. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Unidade demandante do Município de Aliança para verificação da conformidade dos veículos/máquinas com as especificações exigidas no Termo de Referência e Edital, e definitivamente, por servidor designado, após a comprovação de que a execução ocorreu de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

4.5. Quando da entrega/apresentação do veículo, a CONTRATADA deverá apresentar o documento de porte obrigatório e apólice de seguro (seguro patrimonial).

4.6. O veículo será vistoriado pelo fiscal do contrato e caso haja alguma inadequação, o objeto não será recebido.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos fornecidos, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo futuro contrato.

4.8. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os objetos, diretamente ou por prepostos designados;

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Todos os veículos deverão atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes: Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN).

5.2. A prestação do serviço de locação de veículos seguirá as orientações demandadas pelas Secretarias que necessitarem dos serviços, conforme descritivo constante do item 2.3 deste Termo de Referência.

5.3. Em todas as situações o Município de Aliança promoverá permanente acompanhamento da prestação do serviço de locação de veículos, a fim de garantir a qualidade dos trabalhos realizados e satisfação do objeto licitado.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📷 PREFEITURADAALIANÇA



5.4. Os veículos disponibilizados às Secretarias do Município de Aliança deverão ser entregues revisados e em plenas condições de uso, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, extintor de incêndio, estepe, etc), sendo que a contratada deverá levar em conta as diárias contratadas, quilometragem estimada, a necessidade ou não de fornecimento de combustível, de forma a evitar prejuízo quanto as manutenções periódicas, substituição de óleo, bateria, pneus, etc;

5.5. Os veículos que executarão os serviços de transporte de passageiros (Tratamento Fora do Domicílio - TFD) deverão estar em plenas condições de uso, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, extintor de incêndio, estepe, etc), sendo que a contratada deverá levar em conta as diárias contratadas, quilometragem estimada, a necessidade ou não de fornecimento de combustível, de forma a evitar prejuízo quanto as manutenções periódicas, substituição de óleo, bateria, pneus, etc;

5.6. Os serviços de locação de veículos serão realizados na conformidade de cada item e sua secretaria específica.

6. ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, serão solicitadas à autoridade competente superior, para adoção das medidas convenientes;

6.5. O fiscal deverá monitorizar constantemente a qualidade dos serviços para evitar sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no edital e no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

6.6. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor(a) **Luiz Carlos de Araújo Filho**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo(a) servidor(a) **João Batista Veloso Correia Filho**.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além dos deveres previstos nas minutas dos contratos, a contratada obrigará-se-á:

7.1. A entregar/apresentar o objeto licitado, observadas as especificações contidas neste TR, nos locais designados pela secretaria competente, no prazo estipulado no sub item 4.2 deste TR mediante solicitação assinada pela Autoridade Competente ou funcionário habilitado.

7.2. A substituir o veículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não aceito pela demandante, devido a falhas ou por não satisfazerem às especificações exigidas neste termo;



7.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

7.4. A Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste, além das aplicações previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

7.5. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção no veículo, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção e segurança.

7.6. Substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o veículo defeituoso ou avariado. A substituição do veículo deve ser feita nos locais indicados no item 4.3 deste Termo de Referência, conforme o caso.

7.7 Substituir, imediatamente, o veículo defeituoso ou avariado caso este seja destinado ao Tratamento Fora do Domicílio - TDF

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

7.9. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva, seguro patrimonial (apólice), licenciamento, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados.

7.10. Disponibilizar outro veículo enquanto é realizada a manutenção preventiva e/ou corretiva, cuja entrega/apresentação deve ser realizada nos locais indicados no item 4.3, deste Termo de Referência conforme o caso.

7.11. Encaminhar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos, sob pena de, caso não observado aquele prazo, responsabilizar-se integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

7.12. Substituir o veículo quando este alcançar a idade máxima prevista no item 2.3 deste Termo de Referência. A substituição deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Publicar o extrato do contrato no seu Diário Eletrônico;

8.2. Receber o objeto contratado, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto executado pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

8.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;

8.5. Vetar o recebimento de qualquer veículo que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;



- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.7. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- 8.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a execução dos serviços, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, condicionado, todavia, à juntada simultânea dos seguintes documentos:

- Nota fiscal eletrônica original da CONTRATADA devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria do CONTRATANTE;
- Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;
- Atesto do setor competente.

9.2. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9.3. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.4. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ constante deste contrato.

9.5. Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda Estaduais ou Municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso.

9.6. Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias emitidas pelo Setor Financeiro da CONTRATANTE, exclusivamente para crédito direto em qualquer tipo de conta bancária informada pela CONTRATADA.

9.7. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, devidamente apuradas em processo administrativo.

9.8. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice IPCA/IBGE.

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REAJUSTE

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



O contrato poderá sofrer reajuste no valor, após o período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme previsto no art. 55, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O reajuste do preço dos serviços será calculado pela variação do IPCA/IBGE ou outro índice que o substituir, entre a data de apresentação da proposta e o mês de reajuste.

Oseas da Costa Lima
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Anderson Eduardo
Secretária de Educação

Sônia Maria da Silva Vale
Chefe de Gabinete

Roseane Maria Alves
- Secretária de Agricultura e Reforma Agrária

Gracilene Maria da Silva
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social

Renata Maria da Silva
Assistente Social

ALIANÇA